



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 059/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a troca e fornecimento de extintores de incêndio, em substituição aos equipamentos vencidos existentes nas dependências da Câmara Municipal, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública necessita contratar empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio instalados na Câmara Municipal, tendo em vista que os equipamentos encontram-se vencidos desde o ano de 2023, em desconformidade com as normas de segurança e prevenção contra incêndios.

A troca dos extintores é indispensável para garantir a segurança dos servidores, vereadores e demais usuários das dependências da Câmara, além de assegurar o cumprimento das exigências legais e técnicas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e pela legislação vigente.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, garantindo transparência, economicidade e adequação do gasto público, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda foi formalizada pela Presidência da Câmara Municipal, com validação do setor de planejamento e apoio administrativo, que verificou a necessidade de reposição dos equipamentos de combate a incêndio, assegurando a regularidade, segurança e eficiência das instalações físicas da instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar a substituição dos extintores em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos, conforme Dispensa de Licitação nº 040/2025 – Processo nº 059/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, certificados e atender às normas do Corpo de Bombeiros e às regulamentações aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade e conformidade técnica.

Os serviços incluirão retirada dos extintores vencidos, instalação dos novos equipamentos.

O recebimento ocorrerá em duas etapas: provisório, para conferência dos equipamentos instalados, e definitivo, após verificação de conformidade de todos os itens fornecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das necessidades da Câmara Municipal, a Presidência identificou a importância da contratação para substituição dos extintores vencidos, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas a fornecedores especializados, utilizando comunicação eletrônica, contato telefônico e contato direto com empresas atuantes no segmento.

As cotações obtidas encontram-se registradas e anexadas ao processo, garantindo transparência, legalidade e respeito aos princípios da Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada para fornecimento e instalação de extintores de incêndio novos, em substituição aos equipamentos vencidos, conforme as condições e especificações definidas no Termo de Referência.

A medida visa assegurar a conformidade com as normas de segurança, garantindo a proteção dos usuários e do patrimônio público, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pela entrega, instalação e certificação dos extintores, observando integralmente as normas técnicas aplicáveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há justificativa técnica ou econômica que indique a necessidade de parcelamento ou formação de grupos para ampliar a competitividade, sendo mais vantajoso e adequado contratar a solução de forma integral.

O fracionamento poderia comprometer a padronização dos equipamentos, a eficiência logística e a coerência técnica, prejudicando a segurança e o cumprimento das normas de prevenção e combate a incêndios.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: assegurar a reposição adequada dos extintores de incêndio; garantir a conformidade dos equipamentos com as normas técnicas; proporcionar segurança aos usuários das dependências da Câmara Municipal; evitar riscos à integridade física das pessoas e ao patrimônio público; e manter a instituição em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mínimos, visto tratar-se do fornecimento e instalação de extintores de incêndio.

Ainda assim, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, como o descarte adequado dos extintores vencidos, observando as normas ambientais e de segurança, bem como o manejo responsável de resíduos metálicos e químicos.

Sempre que possível, deverão ser priorizadas ações de reaproveitamento ou reciclagem de componentes, assegurando responsabilidade socioambiental durante toda a execução do objeto.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos relacionados à substituição dos extintores, entre eles: atraso na entrega dos equipamentos; fornecimento de produtos fora das especificações técnicas; utilização de extintores sem certificação; ou indisponibilidade de equipe qualificada para instalação.

Os riscos serão mitigados por meio de exigência de equipamentos certificados, conferência rigorosa no recebimento, substituição imediata de itens em desacordo, e comprovação mínima de capacidade técnica da empresa, conforme previsto no Termo de Referência.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, adequada às normas vigentes e compatível com os preços praticados pelo mercado.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu